

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO 047/2009

Dispõe sobre a atualização da tabela de custas e emolumentos do Estado do Piauí e dá outras Providências.

A Desembargadora **ROSIMAR LEITE CARNEIRO**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 27, *caput*, da Lei nº 3.716, de 12 dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.425 de 20 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a atualização dos valores das custas e emolumentos prevista na supracitada norma não foi realizada até a presente data;

RESOLVE :

Art.1º. Determinar que em todos os processos não atingidos pela assistência judiciária gratuita, conste certidão informando se o valor dado à causa em petição inicial está de acordo com os arts. 258 a 260 do Código de Processo Civil.

Art.2º. Definir que a certidão seja expedida pelo secretário de vara em todos os processos.

Art.3º. Em caso de divergência do valor atribuído à causa, com a legislação constante no art. 1º, deverá, imediatamente, remeter os autos conclusos ao magistrado titular ou substituto do feito.

Art.4º. O preenchimento do boleto de recolhimento das custas e/ou despesas, deve ser realizado pela Contadoria Judicial e/ou Distribuição, a qual elaborará as respectivas contas na forma da legislação vigente e emitirá o boleto bancário, que será entregue ao interessado.

Art.5º. Atualizar, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, os valores da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, constante dos anexos I a VIII.

Art.6º. Estabelecer que a presente Tabela de Custas seja obrigatoriamente exposta ao público, em todos os cartórios do Estado do Piauí, em lugar visível e de fácil leitura.

Art. 7º. Determinar que os Meritíssimos Senhores Juízes de Direito exerçam rigorosamente fiscalização para o fiel cumprimento da aludida Tabela.

Art.8º. Este Provimento entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2009.

Desembargadora ROSIMAR LEITE CARNEIRO
Corregedora-Geral da Justiça

Tabelas de Custas e Emolumentos

Valor do Selo: R\$ 0,10

Tabela I - Diversos - Atos Comuns e Isolados

Código	Descrição	Cartório	Ferrojupi	Valor	OAB	Selos
01	Reconhecimento de Firma (por assinatura)	2,38	0,24	2,62	-	1
02	Arquivamento de firma ou sinal	2,38	0,24	2,62	-	0
03	Autenticação de cópia reprográfica (documento)	1,49	0,15	1,64	-	1
04	Certidões				-	0
04.01	Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual)	9,95	1,00	10,95	-	1
04.02	Certidão negativa casal ou da pessoa jurídica com no máximo 02 (dois) sócios	12,72	1,27	13,99	-	1
04.03	Certidão - por pessoa ou sócio que exceder, por busca	5,53	0,55	6,08	-	1
04.04	Certidão Vintenária	11,07	1,11	12,18	-	1
04.05	Certidão Quinzenária	11,07	1,11	12,18	-	1
04.06	Certidão de ônus reais	11,07	1,11	12,18	-	1
04.07	Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha	11,07	1,11	12,18	-	1
04.08	Certidão - por cada folha seguinte	3,54	0,35	3,89	-	0
04.09	Certidão de inteiro teor com ônus	22,12	2,21	24,33	-	1
04.10	Certidão por cópia reprográfica	11,07	1,11	12,18	-	1
04.11	Certidão por cópia reprográfica com ônus	22,12	2,21	24,33	-	1
04.12	2ª via de Registro de Imóveis	11,07	1,11	12,18	-	1
04.13	2ª via de Registro de Imóveis com ônus	22,12	2,21	24,33	-	1
05	Diligência (não incluída as despesas de condução)	22,12	2,21	24,33	-	0
06	Busca a cada 05(cinco) anos ou fração	5,53	0,55	6,08	-	0
07	Elaboração de petição, requerimentos e declarações	27,66	2,77	30,43	-	0
08	Arquivamento de documentos	5,53	0,55	6,08	-	1
09	Rubrica	0,20	0,02	0,22	-	0
10	Carimbos	1,00	0,10	1,10	-	0
11	Rasas	0,10	0,01	0,11	-	0
12	Recurso de Apelação (preparo e porte de retorno)				NÃO	0
12.01	Recurso de Apelação - Na Capital - com até 50 folhas (Justiça Comum)	-	-	42,03	NÃO	0
12.02	Recurso de Apelação - Na Capital - com mais de 50 folhas (Justiça Comum)	-	-	59,74	NÃO	0
12.03	Recurso de Apelação - No Interior - com até 50 folhas (Justiça Comum)	-	-	52,00	NÃO	0
12.04	Recurso de Apelação - No Interior - com mais de 50 folhas (Justiça Comum)	-	-	88,50	NÃO	0
12.05.01	Recurso de Apelação - Na Capital - com até 50 folhas (Juizado Especial)	-	-	42,03	SIM	0
12.05.02	Recurso de Apelação - Na Capital - com mais de 50 folhas (Juizado Especial)	-	-	59,74	SIM	0

12.05.03	Recurso de Apelação - No Interior - com até 50 folhas (Juizado Especial)	-	-	52,00	SIM	0
12.05.04	Recurso de Apelação - No Interior - com mais de 50 folhas (Juizado Especial)	-	-	88,50	SIM	0
13	Agravo de Instrumento (custas e porte de retorno)				NÃO	0
13.01	Agravo de Instrumento - Na Capital	-	-	113,94	NÃO	0
13.02	Agravo de Instrumento - No Interior - com até 50 folhas	-	-	125,00	NÃO	0
13.03	Agravo de Instrumento - No Interior - com mais de 50 folhas	-	-	142,70	NÃO	0
14	Distribuição (2ª INSTÂNCIA)	-	-	3,88	NÃO	0
15	Baixa do processo na Distribuição. (2ª INSTÂNCIA)	-	-	17,70	NÃO	0
16	Oficial de Justiça, Por Diligência. (2ª INSTÂNCIA)	-	-	18,81	NÃO	0
17	Queixa crime	-	-	43,14	NÃO	0
18	Ação Rescisória (adicionado 5% do valor da ação)	-	-	43,14	SIM	0
4.06	Certidão de ônus reais	11,07	1,11	12,18	-	1

Tabela II - Tabeliões de Notas

Código	Descrição	Cartório	Fermojuji	Valor	OAB	Selos
21	Escritura, incluindo o 1º Traslado				-	1
21.01	até 851,60	132,75	13,28	146,03	-	1
21.02	851,61 a 1.156,11	154,87	15,49	170,36	-	1
21.03	1.156,12 a 1.891,07	177,00	17,70	194,70	-	1
21.04	1.891,08 a 2.838,66	188,06	18,81	206,87	-	1
21.05	2.838,67 a 3.783,16	210,18	21,02	231,20	-	1
21.06	3.783,17 a 7.566,33	232,31	23,23	255,54	-	1
21.07	7.566,34 a 13.322,10	276,56	27,66	304,22	-	1
21.08	13.322,11 a 18.915,82	298,68	29,87	328,55	-	1
21.09	18.915,83 a 37.831,64	365,06	36,51	401,57	-	1
21.10	37.831,65 a 56.747,45	431,43	43,14	474,57	-	1
21.11	56.747,46 a 75.663,27	497,80	49,78	547,58	-	1
21.12	75.663,28 a 94.579,09	564,18	56,42	620,60	-	1
21.13	94.579,10 a 113.494,91	630,55	63,06	693,61	-	1
21.14	113.494,92 a 132.410,73	707,98	70,80	778,78	-	1
21.15	132.410,74 a 151.326,55	774,36	77,44	851,80	-	1
21.16	151.326,56 a 170.242,36	840,74	84,07	924,81	-	1
21.17	170.242,37 a 189.158,18	907,11	90,71	997,82	-	1
21.18	189.158,19 a 208.074,00	973,49	97,35	1.070,84	-	1
21.19	208.074,01 a 226.989,82	1.039,85	103,99	1.143,84	-	1
21.20	226.989,83 a 245.905,64	1.106,23	110,62	1.216,85	-	1
21.21	245.905,65 a 264.821,45	1.183,67	118,37	1.302,04	-	1

21.22	264.821,46 a 283.737,27	1.250,04	125,00	1.375,04	-	1
21.23	283.737,28 a 302.653,09	1.316,41	131,64	1.448,05	-	1
21.24	302.653,10 a 321.568,91	1.382,79	138,28	1.521,07	-	1
21.25	acima de 321.568,91	1.438,10	143,81	1.581,91	-	1
22	Escritura sem valor declarado	82,97	8,30	91,27	-	1
23	Certidão de escritura 2ª (segunda) via, além da busca				-	0
23.01	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ATÉ 05 ANOS	22,12	2,21	24,33	-	0
23.02	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 05 ANOS E ATÉ 10 ANOS	27,66	2,77	30,43	-	0
23.03	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 10 ANOS E ATÉ 30 ANOS	36,50	3,65	40,15	-	0
23.04	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 30 ANOS	49,78	4,98	54,76	-	0
24	Instrumento público de testamento ou de aprovação de testamento	630,55	63,06	693,61	-	1
25	Revogação de testamento	359,53	35,95	395,48	-	1
26	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado				-	0
26.01	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para fins de assistência e previdência social	13,28	1,33	14,61	-	1
26.02	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins	18,81	1,88	20,69	-	1
26.03	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Em causa própria - <i>cobrar o valor da faixa do item 21.</i>				-	1
27	Certidão de procuração - 2ª Via	13,28	1,33	14,61	-	1
28	Nas procurações, substabelecimentos e por cada traslado de Procuração ou outorgante excedente	4,43	0,44	4,87	-	1
29	Escritura de Inventários, partilhas, separação e divórcio				-	1
29.01	até 851,60	132,75	13,28	146,03	-	1
29.02	851,61 a 1.156,11	154,87	15,49	170,36	-	1
29.03	1.156,12 a 1.891,07	177,00	17,70	194,70	-	1
29.04	1.891,08 a 2.838,66	188,06	18,81	206,87	-	1
29.05	2.838,67 a 3.783,16	210,18	21,02	231,20	-	1
29.06	3.783,17 a 7.566,33	232,31	23,23	255,54	-	1
29.07	7.566,34 a 13.322,10	276,56	27,66	304,22	-	1
29.08	13.322,11 a 18.915,82	298,68	29,87	328,55	-	1
29.09	18.915,83 a 37.831,64	365,06	36,51	401,57	-	1
29.10	37.831,65 a 56.747,45	431,43	43,14	474,57	-	1
29.11	56.747,46 a 75.663,27	497,80	49,78	547,58	-	1
29.12	75.663,28 a 94.579,09	564,18	56,42	620,60	-	1
29.13	94.579,10 a 113.494,91	630,55	63,06	693,61	-	1
29.14	113.494,92 a 132.410,73	707,98	70,80	778,78	-	1
29.15	132.410,74 a 151.326,55	774,36	77,44	851,80	-	1

29.16	151.326,56	a	170.242,36	840,74	84,07	924,81	-	1
29.17	170.242,37	a	189.158,18	907,11	90,71	997,82	-	1
29.18	189.158,19	a	208.074,00	973,49	97,35	1.070,84	-	1
29.19	208.074,01	a	226.989,82	1.039,85	103,99	1.143,84	-	1
29.20	226.989,83	a	245.905,64	1.106,23	110,62	1.216,85	-	1
29.21	245.905,65	a	264.821,45	1.183,67	118,37	1.302,04	-	1
29.22	264.821,46	a	283.737,27	1.250,04	125,00	1.375,04	-	1
29.23	283.737,28	a	302.653,09	1.316,41	131,64	1.448,05	-	1
29.24	302.653,10	a	321.568,91	1.382,79	138,28	1.521,07	-	1
29.34	acima de 321.568,91			1.438,10	143,81	1.581,91	-	1
30	Escritura sem valor declarado			82,97	8,30	91,27	-	1
31	Averbação de escrituras de inventário, partilha, separação e divórcio						-	1
31.01	até 10.000,00			66,38	6,64	73,02	-	1
31.02	10.000,01	a	60.000,00	105,10	10,51	115,61	-	1
31.03	60.000,01	a	100.000,00	154,87	15,49	170,36	-	1
31.04	100.000,01	a	200.000,00	210,18	21,02	231,20	-	1
31.05	acima de 200.000,00			265,49	26,55	292,04	-	1

Tabela III - Oficiais de Registro de Imóveis

Código	Descrição	Cartório	Ferjojupi	Valor	OAB	Selos
32	Registros e Contratos				-	1
32.01	até 386,06	116,15	11,62	127,77	-	1
32.02	386,07 a 772,12	132,75	13,28	146,03	-	1
32.03	772,13 a 1.156,11	154,87	15,49	170,36	-	1
32.04	1.156,12 a 3.086,40	165,93	16,59	182,52	-	1
32.05	3.086,41 a 6.172,80	188,06	18,81	206,87	-	1
32.06	6.172,81 a 9.259,20	254,44	25,44	279,88	-	1
32.07	9.259,21 a 12.345,60	320,80	32,08	352,88	-	1
32.08	12.345,61 a 15.432,00	398,25	39,83	438,08	-	1
32.09	15.432,01 a 18.518,41	464,62	46,46	511,08	-	1
32.10	18.518,42 a 21.604,81	542,05	54,21	596,26	-	1
32.11	21.604,82 a 24.691,21	608,43	60,84	669,27	-	1
32.12	24.691,22 a 27.777,61	674,81	67,48	742,29	-	1
32.13	27.777,62 a 30.864,01	752,24	75,22	827,46	-	1
32.14	30.864,02 a 33.950,41	818,61	81,86	900,47	-	1
32.15	33.950,42 a 37.036,81	884,99	88,50	973,49	-	1

32.16	37.036,82	a	40.123,21	962,42	96,24	1.058,66	-	1
32.17	40.123,22	a	43.209,61	1.028,80	102,88	1.131,68	-	1
32.18	43.209,62	a	46.296,01	1.095,16	109,52	1.204,68	-	1
32.19	46.296,02	a	49.382,41	1.172,61	117,26	1.289,87	-	1
32.20	49.382,42	a	52.468,82	1.238,98	123,90	1.362,88	-	1
32.21	52.468,83	a	55.555,22	1.316,41	131,64	1.448,05	-	1
32.22	55.555,23	a	58.641,62	1.382,79	138,28	1.521,07	-	1
32.23	acima de 58.641,62			1.438,10	143,81	1.581,91	-	1
32.A1	Registros e Contratos (SFH / FGTS)						-	1
32.A2	Registros e Contratos (PAR)						-	1
33	Cédula rural pignoratícia - Registro no livro nº 03			105,10	10,51	115,61	-	1
33.01	Registro de Hipoteca, Cédula Rural, por imóvel			105,10	10,51	115,61	-	1
34	Cédula industrial, comercial e exportação - <i>cobrar o valor da faixa do item 32.</i>						-	1
35	Convenção de condomínio - Livro "03", mais as averbações necessárias			719,05	71,91	790,96	-	1
36	Incorporação imobiliária e instituição de condomínio - <i>cobrar o valor da faixa do item 32.</i>						-	1
37	Loteamentos urbanos e rurais						-	0
37.01	Inscrição de memorial de loteamento urbano, por lote (além do item 32)			11,07	1,11	12,18	-	0
37.02	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, até o limite de 5ha (além do item 32)			14,38	1,44	15,82	-	0
37.03	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, acima de 5ha (além do item 32)			17,70	1,77	19,47	-	0
38	Matrícula, a requerimento do interessado como ato autônomo			17,70	1,77	19,47	-	1
39	Registro de pacto antenupcial			110,62	11,06	121,68	-	1
40	Averbação sem valor financeiro			44,25	4,43	48,68	-	1
41	Averbação com valor financeiro						-	1
41.01	até 10.735,31			66,38	6,64	73,02	-	1
41.02	10.735,32	a	63.792,50	105,10	10,51	115,61	-	1
41.03	63.792,51	a	107.353,07	154,87	15,49	170,36	-	1
41.04	107.353,08	a	212.641,67	210,18	21,02	231,20	-	1
41.05	acima de 212.641,67			265,49	26,55	292,04	-	1
42	Inscrição ou Registro de Penhora - <i>cobrar o valor da faixa do item 32.</i>						-	1

Tabela IV - Oficiais do Registro de Títulos e Documentos / Pessoas Jurídicas

Código	Descrição	Cartório	Ferjojupi	Valor	OAB	Selos
43	Registro de Título com Valor Declarado				-	1
43.01	até 32,00	38,72	3,87	42,59	-	1
43.02	32,01 a 84,64	60,84	6,08	66,92	-	1
43.03	84,65 a 336,51	82,97	8,30	91,27	-	1

43.04	336,52	a	609,02	94,03	9,40	103,43	-	1
43.05	609,03	a	923,86	99,56	9,96	109,52	-	1
43.06	923,87	a	1.219,08	110,62	11,06	121,68	-	1
43.07	1.219,09	a	1.397,65	127,22	12,72	139,94	-	1
43.08	1.397,66	a	1.845,65	132,75	13,28	146,03	-	1
43.09	1.845,66	a	2.154,29	143,81	14,38	158,19	-	1
43.10	2.154,30	a	2.627,05	165,93	16,59	182,52	-	1
43.11	2.627,06	a	5.254,11	215,72	21,57	237,29	-	1
43.12	5.254,12	a	7.881,16	268,82	26,88	295,70	-	1
43.13	7.881,17	a	10.508,21	320,80	32,08	352,88	-	1
43.14	10.508,22	a	13.135,27	376,11	37,61	413,72	-	1
43.15	acima de 13.135,27			409,30	40,93	450,23	-	1
44	Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro			33,19	3,32	36,51	-	1
45	Notificação, além do registro			27,66	2,77	30,43	-	1

Tabela V - Oficiais de Protesto de Títulos

Código	Descrição	Cartório	Fermojupi	Valor	OAB	Selos
46	Protesto de Títulos				-	1
46.01	até 61,93	13,28	1,33	14,61	-	1
46.02	61,94 a 92,90	24,34	2,43	26,77	-	1
46.03	92,91 a 139,35	29,86	2,99	32,85	-	1
46.04	139,36 a 209,54	44,25	4,43	48,68	-	1
46.05	209,55 a 313,80	55,31	5,53	60,84	-	1
46.06	313,81 a 470,70	82,97	8,30	91,27	-	1
46.07	470,71 a 706,05	99,56	9,96	109,52	-	1
46.08	706,06 a 1.412,11	149,34	14,93	164,27	-	1
46.09	1.412,12 a 2.118,16	226,77	22,68	249,45	-	1
46.10	2.118,17 a 2.824,21	298,68	29,87	328,55	-	1
46.11	2.824,22 a 3.530,26	365,06	36,51	401,57	-	1
46.12	3.530,27 a 4.236,32	436,96	43,70	480,66	-	1
46.13	4.236,33 a 4.942,37	519,93	51,99	571,92	-	1
46.14	4.942,38 a 5.648,42	602,90	60,29	663,19	-	1
46.15	5.648,43 a 6.354,48	685,86	68,59	754,45	-	1
46.16	6.354,49 a 7.060,53	763,30	76,33	839,63	-	1
46.17	7.060,54 a 7.766,58	840,74	84,07	924,81	-	1
46.18	7.766,59 a 8.472,63	929,23	92,92	1.022,15	-	1

46.19	8.472,64 a 9.178,69	1.017,73	101,77	1.119,50	-	1
46.20	9.178,70 a 13.307,65	1.161,54	116,15	1.277,69	-	1
46.21	acima de 13.307,65	1.427,03	142,70	1.569,73	-	1
47	Apontamento do título no prazo de 72:00 horas (Além da tarifa dos correios)	7,74	0,77	8,51	-	1
47.01	Apontamento lançado no protesto	7,74	0,77	8,51	-	1
48	1ª Via da Baixa de Protesto com respectiva certidão	11,07	1,11	12,18	-	1
48.01	Retirada, desistência, sustação de título (além da tarifa dos correios)	7,74	0,77	8,51	-	2
48.02	Arquivamento do registro do protesto	5,53	0,55	6,08	-	1
49	Certidão negativa/positiva de protesto	11,07	1,11	12,18	-	1
49.01	Sócio excedente (acima de dois) nas Certidões negativa/positiva de protesto	3,31	0,33	3,64	-	0
49.02	Certidão de 2ª via de baixa de protesto	11,07	1,11	12,18	-	1
49.03	Certidão de 2ª via de instrumento de protesto	11,07	1,11	12,18	-	1
50	Informação de protesto de títulos por nome (Relação de Títulos)	2,21	0,22	2,43	-	1

Tabela VI - Processos Cíveis e Criminais - em Geral

Código	Descrição	Cartório	Ferjojupi	Valor	OAB	Selos
51	Custas iniciais, Processos de procedimentos ordinários				SIM	0
51.01	até 516,12	-	-	143,81	SIM	0
51.02	516,13 a 1.032,24	-	-	199,12	SIM	0
51.03	1.032,25 a 1.548,36	-	-	221,25	SIM	0
51.04	1.548,37 a 2.064,48	-	-	254,44	SIM	0
51.05	2.064,49 a 3.096,72	-	-	309,75	SIM	0
51.06	3.096,73 a 4.128,96	-	-	365,06	SIM	0
51.07	4.128,97 a 5.161,21	-	-	409,30	SIM	0
51.08	5.161,22 a 6.193,45	-	-	464,62	SIM	0
51.09	6.193,46 a 7.225,69	-	-	519,93	SIM	0
51.10	7.225,70 a 8.257,93	-	-	575,24	SIM	0
51.11	8.257,94 a 9.290,17	-	-	630,55	SIM	0
51.12	9.290,18 a 10.322,41	-	-	685,86	SIM	0
51.13	10.322,42 a 15.483,62	-	-	766,62	SIM	0
51.14	15.483,63 a 20.644,82	-	-	984,54	SIM	0
51.15	20.644,83 a 25.806,03	-	-	1.205,79	SIM	0
51.16	25.806,04 a 30.967,23	-	-	1.415,98	SIM	0
51.17	30.967,24 a 41.289,64	-	-	1.736,78	SIM	0
51.18	41.289,65 a 51.612,06	-	-	2.135,03	SIM	0
51.19	51.612,07 a 61.934,47	-	-	2.544,33	SIM	0

51.20	61.934,48 a 72.256,88	-	-	2.953,64	SIM	0
51.21	72.256,89 a 82.579,29	-	-	3.362,94	SIM	0
51.22	82.579,30 a 92.901,70	-	-	3.761,19	SIM	0
51.23	92.901,71 a 103.224,11	-	-	4.170,49	SIM	0
51.24	103.224,12 a 113.546,52	-	-	4.579,79	SIM	0
51.25	113.546,53 a 134.191,34	-	-	5.387,34	SIM	0
51.26	acima de 134.191,34	-	-	5.409,47	SIM	0
52	Processos de Alvarás, Justificações, Notificações, interpelações	-	-	188,06	SIM	0
52.01	Cartas Precatórias e Rogatórias	-	-	188,06	SIM	0
53	Custas Iniciais nos Processos de Separação Judicial				SIM	0
53.01	Custas Iniciais em Processo de Separação Judicial (não contencioso)	-	-	188,06	SIM	0
53.02	Custas Iniciais em Processo de Separação Judicial (contencioso com existência de bens) - <i>cobrar a metade das custas do item 51. (Mínimo: R\$ 177,58)</i>				SIM	0
53.03	Custas Iniciais em Processo de Separação Judicial (contencioso sem existência de bens)	-	-	254,44	SIM	0
54	Carta de Arrematação, adjudicação, arrendamento em hasta pública e Formal de Partilha				NÃO	0
54.01	até 5.161,21	-	-	88,50	NÃO	0
54.02	5.161,22 a 20.644,82	-	-	177,00	NÃO	0
54.03	20.644,83 a 61.934,47	-	-	542,05	NÃO	0
54.04	acima de 61.934,47	-	-	630,55	NÃO	0
55	Busca a cada 05(cinco) anos ou fração (para Serções Judiciais)	-	-	5,53	NÃO	0
56	Preparo dos autos				NÃO	0
56.01	Preparo dos autos - Até 50(cinquenta) folhas	-	-	42,03	NÃO	0
56.02	Preparo dos autos - Acima de 50(cinquenta) folhas	-	-	59,74	NÃO	0
57	Baixa de processo na Distribuição				NÃO	0
57.01	Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados	-	-	17,70	NÃO	0
57.02	Baixa de processo na Distribuição - em processos sem sentença	-	-	33,19	NÃO	0
58	Oficiais de Justiça por diligência	-	-	18,81	NÃO	0
58.01	Oficiais de Justiça por diligência - mesmo mandado com mais de uma intimação/citação	-	-	4,43	NÃO	0
58.02	Oficiais de Justiça por diligência - Nas avaliações	-	-	55,31	NÃO	0
59	Leiloeiro Judicial - Por hasta ou Leilão	-	-	55,31	NÃO	0
60	Contador Judicial - Por Cálculo	-	-	16,59	NÃO	0
61	Partidor Judicial - Por Partilha	-	-	55,31	NÃO	0
62	Distribuidor - Por distribuição de processo	-	-	3,88	NÃO	0

Tabela VII - Oficiais do Registro Civil

Código	Descrição	Cartório	Ferjojupi	Valor	OAB	Selos
63	Habilitação e Registro de Casamento				-	0
63.01	Casamento Civil	110,62	11,06	121,68	-	1

63.02	Casamento Civil com efeito religioso	127,22	12,72	139,94	-	1
66	2ª Via de certidão de nascimento, casamento e óbito, além da busca	8,85	0,89	9,74	-	1
67	Busca a cada 05(cinco) anos ou fração	5,53	0,55	6,08	-	0
68	Averbação de escritura de separação e divórcio consensual (lei 11.441/07)	66,38	6,64	73,02	-	1
69	Termo de reconhecimento de paternidade, inclusive a averbação e certidão	88,50	8,85	97,35	-	1
70	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença	44,25	4,43	48,68	-	1
71	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência	44,25	4,43	48,68	-	1
72	Taxa Judiciária				SIM	-
72.01	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)	-	-	1,00%	SIM	-
72.02	Taxa Judiciária - (não contenciosos/família - 10% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)	-	-	10,00%	SIM	-

Tabela VIII - Taxas, Complementações Diversas e Serviços Extra-Judiciais

Código	Descrição	Cartório	Ferjojupi	Valor	OAB	Selos
75	Compra de Selos de Fiscalização do Judiciário	-	-	0,10	-	-
76	Xerox no âmbito do Poder Judiciário	-	-	0,20	-	-
77	Taxa de Publicação do Diário da Justiça	-	-	6,00	-	-
78	Taxa de Ocupação				-	-
79	Cobrança de Despesas Postais				-	-
80	Devolução de Suprimentos e Fundos				-	-
81	Devolução de Diárias				-	-
82	Doações, Legados e Contribuições				-	-
83	Alienação de Materiais e Equipamentos				-	-
84	Multas Contratuais no âmbito do Poder Judiciário				-	-
85	Multas previstas na Legislação Processual Civil				NÃO	-
86	Multas aplicadas em Processos Administrativos				-	-
87	Depósitos Judiciais Inativos por mais de 05 anos após trânsito em julgado				NÃO	-
88	Complementação de Custas Iniciais (2% + 1% juros a.m.)				NÃO	-
89	Complementação de Taxa Judiciária (5% , 10% , 15% , 40% + 1% de juros)				NÃO	-
90	Complementação de Emolumentos (2% + 1% Juros a.m.)				-	-
91	Complementações Diversas				-	-
92	Outras Receitas de qualquer Origem				-	-
93	Citação por AR	-	-	6,20	-	-
MP	Taxa do Ministério Público - 1% do valor da causa, por parecer	-	-	1,00%	NÃO	-
OAB	Taxa da OAB (1% do valor da causa; mínimo R\$ 4,70 ; máximo R\$ 200,00)	-	-	1,00%	SIM	-

Notas Explicativas

--	--

Nota 1	No Registro de Penhora, inexistindo o valor do bem, o preço do serviço a ser cobrado terá como base o valor atribuído à causa. Quando os bens forem em cartórios diferentes, estes serão divididos de forma equânime e a cobrança será efetivada obedecendo esta divisão em cada cartório.
Nota 2	Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, arresto, sequestros ou outra medida cautelar em processo trabalhista, ou de execução fiscal, ou ainda qualquer outro que seja promovente a União, o Estado ou o Município, serão pagos, ao final do processo, por ocasião do cancelamento respectivo, pelos valores vigentes à época do pagamento, exceto no caso em que a parte vencida seja a União, o Estado ou o Município, caso em que os emolumentos não serão cobrados, nem serão devidos sobre eles o recolhimento das contribuições devidas ao FERMOJUPI e despesas com selos.
Nota 3	Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiados pelo S.F.H. ou pelo FGTS, nos Programa de Arredamento Residencial, Programa de Comprometimento de Renda, deverão observar a Tabela constante do Provimento nº 006/2000, de 25/04/2000, da Corregedoria Geral da Justiça, quanto a redução dos valores a serem cobrados.
Nota 4	Pela prenotação de documentos será cobrado o valor correspondente a uma averbação sem valor financeiro.
Nota 5	Para distribuição das Ações, não atingidas pela Assistência Judiciária, serão cobradas antecipadamente a Taxa Judiciária, a Distribuição, as Diligências dos Of. de Justiça, Taxa da OAB, Contadoria e Citação por AR.
Nota 6	Para as ações não assistidas pela Assistência Judiciária Gratuita, só serão distribuídas após o recolhimento das custas e demais despesas. (art. 8º da Resolução 10/2005)
Nota 7	Efetuada o pagamento das Custas Iniciais a parte não mais pagará custas ao cartório. Sendo este valor recolhido inicialmente para todos os atos do processo. Serão devidas apenas as custas dos auxiliares da justiça, preparo e baixa na distribuição.
Nota 8	Para as Ações distribuídas ao Cartório de Registro Civil, serão cobradas as custas de acordo com a Tabela VI.
Nota 9	Para a compensação dos Atos Gratuitos, os Cartórios de Registro Civil deverão observar o Provimento nº 022/06, de 24-11-2006, da Corregedoria Geral da Justiça.
Nota 10	Nas buscas, quando forem apresentadas datas, livros e folhas, será cobrada somente o valor referente ao tipo de certidão requerida.
Nota 11	Nos processos que forem deferidos a gratuidade, porém ao final o Juiz venha a sentenciar em custas, deverão ser calculados todos os atos conforme esta Tabela e efetuado o devido recolhimento.
Nota 12	É vedado cobrar emolumentos em decorrência da prática de retificação ou que teve de ser refeito ou renovado, em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro. (Art. 3º, inc. IV, da Lei 10.169/01).
Nota 13	Aos valores dos atos serão acrescido a quantia de R\$ 0,10 (dez centavos) por selo utilizado. (Art. 8º, § 2º Lei 5526/05).
Nota 14	O valor a pagar compreende todos os atos que compõem o documento solicitado, este não terá qualquer acréscimo, observado apenas a nota 13, acima e será calculado a partir da avaliação atualizada da Prefeitura local.
Nota 15	A Tabela de Custas deverá ser colocada em local visível e de fácil acesso ao público.
Nota 16	No registro de hipoteca, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para a cobrança dos emolumentos, em relação a cada um dos registros, será o resultado da divisão do valor do contrato pelo número de imóveis.